



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/18

Processo Origem nº 001.0500.000025/2014
Processo 2018 nº 001.0500.000156/2017

TERMO DE RETIRRAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11/06/2014 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – IRSSL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – IRSSL**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF n.º 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob n.º 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide n.º 337 - Bela vista – São Paulo - SP, e com estatuto arquivado no 1.º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n.º 102.298, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu **Diretor Executivo, Clébio Aparecido Campos Garcia**, brasileiro, casado, Administrador, R.G. n.º 20.663.680 SSP/SP, C.P.F. n.º 150.737.208-65, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo n.º 001.0500.000025/2014, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar n.º 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRAÇÃO**, conforme disposto na **Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRAÇÃO** tem por objeto repasse de recursos financeiros de Custeio visando à ampliação da UTI Adulto e aumento da resolutividade Cardiológica do **HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ**.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Retirração altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro, Cláusula Oitava – Condições de Pagamento, Anexo Técnico I (Descrição de Serviços – II.1.2 Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica (Enfermarias e/ou Pronto-Socorro) e o Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento item 03 ao Contrato assinado em 11/06/2014, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS** **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, aporte adicional de recursos financeiros de Custeio no valor de R\$ 4.244.493,48 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 14/12



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescentado a importância de R\$ 4.244.493,48 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) ao presente Contrato, alterando a somatória dos valores a serem repassados no período de maio a dezembro/2018, referente Custeio, agora estimados em R\$ 52.607.493,48 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), conforme cronograma abaixo:

MÊS	TR 01/2018 (R\$)	TR 02/18 (R\$)
Janeiro	4.030.250,00	4.030.250,00
Fevereiro	4.030.250,00	4.030.250,00
Março	4.030.250,00	4.030.250,00
Abril	4.030.250,00	4.030.250,00
Maio	4.030.250,00	4.315.988,25
Junho	4.030.250,00	4.415.988,25
Julho	4.030.250,00	4.482.229,70
Agosto	4.030.250,00	4.548.471,14
Setembro	4.030.250,00	4.680.954,04
Outubro	4.030.250,00	4.680.954,04
Novembro	4.030.250,00	4.680.954,03
Dezembro	4.030.250,00	4.680.954,03
TOTAL	48.363.000,00	52.607.493,48

...

ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...

II.1.2 SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar um número de saídas hospitalares anual de **7.898** de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD)

SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA CIRÚRGICA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Eletivas	655	655	655	655	655	655	657	659	663	663	663	663	7.898
Urgências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	655	655	655	655	655	655	657	659	663	663	663	663	7.898

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/de urgência está baseada nos percentuais de procedimentos cirúrgicos eletivos e de procedimentos cirúrgicos de urgência da produção realizada e informada no SIH – DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.

Os procedimentos cirúrgicos obstétricos são atinentes às saídas obstétricas, não compõem o conjunto de saídas cirúrgicas.

...

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

...

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ** para o exercício de 2018, fica estimado em R\$ 52.607.493,48 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Saídas hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica	19
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	53
HD/Cirurgia Ambulatorial	2
Urgência	1
Ambulatório - Especialidades Médicas	9
Ambulatório – Especialidades Não Médicas	1
SADT Externo	16
TOTAL	100%

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de 2018 dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS

2018				
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO			CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	TR 01/2018 (R\$)	TR 02/2018 (R\$)	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	4.030.250,00	4.030.250,00	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	4.030.250,00	4.030.250,00		
Março	4.030.250,00	4.030.250,00		
Abril	4.030.250,00	4.030.250,00	2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	4.030.250,00	4.315.988,25		
Junho	4.030.250,00	4.415.988,25	3º trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Julho	4.030.250,00	4.482.229,70		
Agosto	4.030.250,00	4.548.471,14	4º trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Setembro	4.030.250,00	4.680.954,04		
Outubro	4.030.250,00	4.680.954,04		
Novembro	4.030.250,00	4.680.954,03		
Dezembro	4.030.250,00	4.680.954,03		
Total	48.363.000,00	52.607.493,48		



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

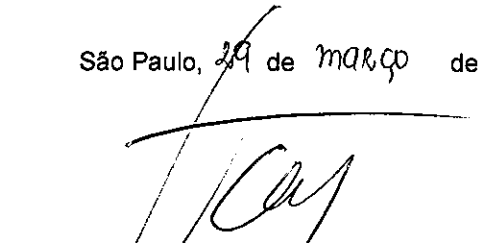


Clébio Aparecido Campos Garcia
Diretor Executivo

Testemunhas:

1) Wagner Ferreira Macedo
Nome: _____
R.G.: 24.814.281-3

São Paulo, 29 de março de 2018.



Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

2) Christiane Moura
Nome: _____
R.G.: 27392145